

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA NORMATIVA Nº 151/2026 - GAB-RET/RET/IFSP, DE 9 DE JANEIRO DE 2026

Aprova o Regimento Geral da Reitoria e dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP. Revoga a Portaria Normativa IFSP Nº 150, de 17 de dezembro de 2025

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 31 de março de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 1 de abril de 2025, seção 2, página 1 e considerando o que consta no Processo Suap nº 23305.000505.2026-92, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Geral da Reitoria e dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, na forma dos anexos abaixo elencados, em seus links:

ANEXO	REGIMENTO	TIPOLOGIA	LINK
I	Reitoria do IFSP	Reitoria de 25 ou mais campi	https://tinyurl.com/Reitoria15
II	Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional		https://tinyurl.com/IFSPprd8
III	Pró-Reitoria de Administração		https://tinyurl.com/ifspPRA6
IV	Pró-Reitoria de Ensino e Políticas Estudantis		https://tinyurl.com/ifspPRE5
V	Pró-Reitoria de Extensão e Cultura		https://tinyurl.com/ifspPRX1
VI	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação		https://tinyurl.com/ifspPRP4
VII	Campi Avançados de Ilha Solteira e Tupã	IF Campi Avançados 20/13	https://tinyurl.com/ifsp20-13
VIII	Campi Jundiá e São Miguel Paulista	IF Campi 40/26	https://tinyurl.com/ifsp40-26
IX	Campus Cubatão	IF Campus - 90/60	https://tinyurl.com/ifspCBT
X	Campus Sertãozinho	IF Campus - 90/60	https://tinyurl.com/ifspSRT1
XI	Campus São Paulo	IF Campus - 350/200	https://tinyurl.com/ifspSPO2
XII	Campus Araraquara, Avaré, Barretos, Birigui, Boituva, Bragança Paulista, Campinas, Campos do Jordão, Capivari, Caraguatatuba, Catanduva, Guarulhos, Hortolândia, Itapetininga, Itaquaquecetuba, Jacareí, Matão, Piracicaba, Presidente Epitácio, Registro, Salto, São Carlos, São João da Boa Vista, São José dos Campos, São José do Rio Preto, Pirituba, São Roque, Sorocaba, Suzano e Votuporanga	IF Campus - 70/45	https://tinyurl.com/IFSP45-70
XIII	Campi Bauru, Presidente Prudente e Rio Claro	IF Campi 40/26	https://tinyurl.com/ifspcampi40-26
XIV	Campus Miracatu	IF Campus 40/26	https://tinyurl.com/Miracatu3
XV	Polo de Inovação de Matão	IF Polo de Inovação	https://bit.ly/3AwYSTO

Art. 2º Revogar a Portaria Normativa RET/IFSP nº 150, de 17 de dezembro de 2025.
Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor a partir de 12 de janeiro de 2026.

RAFAEL ALVES SCARAZZATI
Reitor Em Exercício

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

PORTARIA Nº 6, DE 9 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.204, de 21 de setembro de 2022, alterado pelo Decreto nº 12.158, de 2 de setembro de 2024, e tendo em vista o disposto no § 2º do Art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 3º da Portaria Interministerial MEC/MS nº 278, de 17 de março de 2011, no que estabelece a Portaria nº 237, de 20 de junho de 2024, que dá nova redação ao artigo 5º da Portaria nº 530, de 9 de setembro de 2020, e revoga a Portaria nº 251, de 06 de junho de 2023, na Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019, e no Edital Inep nº 46, de 15 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação adicional de APROVADO no Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeira, edição 2025/1, disciplinado pelo Edital Inep nº 46, de 15 de maio de 2025, na condição sub judice, em decorrência de decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 6018079- 79.2025.4.06.3803, na forma constante no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANUEL FERNANDO PALACIOS DA CUNHA E MELO

ANEXO

RESULTADO FINAL - PARTICIPANTES APROVADOS

Nº	CÓDIGO INSCRIÇÃO	NOME
1	251120211511417	BRUNA CAROLINE BASSO PERRETTO

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA CAPES Nº 14, DE 9 DE JANEIRO DE 2026

Estabelece o calendário da avaliação da pós-graduação stricto sensu para o ano de 2026

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº 12.802, de 26 de dezembro de 2025, e o constante no processo 23038.010942/2025-31, resolve:

Art. 1º Estabelecer o calendário das atividades da avaliação da pós-graduação stricto sensu para o ano de 2026.

CAPÍTULO I

CALENÁRIO AVALIAÇÃO DE PERMANÊNCIA 2021- 2024

Art. 2º As atividades referentes à etapa de reconsideração da Avaliação de Permanência do quadriênio 2021 - 2024 serão organizadas conforme calendário abaixo:

Atividade	Data
Divulgação dos Resultados Parciais	12/01/2026
Pedidos de Reconsideração	A partir da divulgação até 11/02/2026
Análise Reconsideração - Comissões de Avaliação - Coordenações de Área	16/03/2026 a 02/04/2026
Atividades de Relatoria - Reconsideração	20/04/2026 a 30/04/2026
Deliberação CTC-ES - Reconsideração Avaliação Quadrienal	04/05/2026 a 08/05/2026
Divulgação do Resultado Final da Avaliação	Até 29/05/2026

CAPÍTULO II

COLETA ANO 2026

Art. 3º O preenchimento do Coleta de Dados do ano base 2025, excepcionalmente, será realizado de forma parcial e automática pela Plataforma Sucupira, não havendo homologação da pró-reitoria.

Art. 4º O preenchimento deverá ser realizado na Plataforma Sucupira com acesso por meio de login e senha, disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br>, e deve contemplar o registro de discentes matriculados e titulados, de docentes e seus vínculos com o programa de pós-graduação stricto sensu e de pós-doutorandos.

Art. 5º O preenchimento do Coleta do ano base 2025 seguirá o prazo definido na tabela abaixo:

Processo	Submissão pelos Programas	Modo de envio
COLETA DE DADOS - ano base 2025 (Coleta Parcial) *	Até 31/03/2026	Coleta automática pela Plataforma Sucupira

*Data limite para registro de discentes matriculados e titulados, de docentes e seus vínculos com o PPG e de pós-doutorandos.

CAPÍTULO III

ALTERAÇÕES NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Art. 6º Entende-se por alterações nos programas de pós-graduação stricto sensu para os fins desta portaria:

- I- mudança de nomenclatura;
- II- inclusão e exclusão de instituições associadas e mudança na forma de atuação;
- III- mudança de área de avaliação;
- IV- mudança de área básica;
- V- mudança de modalidade de programa (acadêmico ou profissional);
- VI- mudança de modalidade de ensino (presencial ou a distância);
- VII- fusão; e
- VIII- migração.

Art. 7º As mudanças de nomenclatura, de área de avaliação e de área básica deverão ser solicitadas via Plataforma Sucupira com acesso por meio de login e senha, disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br>.

Art. 8º A inclusão ou exclusão de instituições associadas em programas de pós-graduação stricto sensu deverá ser solicitada por meio do serviço de Protocolo Digital da Capes, disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-a-fundacao-coordenacao-de-aperfeicoamento-de-pessoal-de-nivel-superior-capes>.

